**MODELO DE FORMULÁRIO DE PEDIDO DE**

***«SUBVENÇÕES PARA UMA AÇÃO»***

***(Beneficiário único)***

|  |
| --- |
| **PROGRAMA EM QUESTÃO** |
| **Capacitar os jovens nas regiões ultraperiféricas da UE — YOUTH 4 OUTERMOST REGIONS (#YOUTH4ORS)** |
| **REFERÊNCIA DO CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**  |
| **2022CE160AT154** |
| **RESUMO DA CANDIDATURA** |
| Título: |
| Identificação do candidato: |
| Resumo da ação:  *[Indicar* ***resumidamente*** *o objeto do projeto e as realizações esperadas]* |
| Duração (em meses): |
| Montante requerido (em EUR): |

Antes de preencher o presente formulário, deve ler atentamente o convite à apresentação de propostas e todos os outros documentos de referência relativos ao presente programa de subvenções, que se encontram disponíveis em https://ec.europa.eu/regional\_policy/en/newsroom/funding-opportunities/calls-for-proposal/*;*

Certifique-se de que a sua candidatura:

* é apresentada no formulário próprio, devidamente preenchido e datado;
* foi assinada pela pessoa com poderes para vincular juridicamente o candidato,
* inclui um orçamento conforme com as regras de financiamento;
* cumpre as disposições relativas à apresentação previstas no convite à apresentação de propostas;
* é apresentada no prazo previsto.

A comissão de avaliação ou, se for caso disso, o gestor orçamental competente pode convidar um candidato a fornecer informações complementares ou a prestar esclarecimentos sobre os documentos comprovativos apresentados com o pedido, na condição de tais informações ou esclarecimentos não alterarem substancialmente a proposta.

Ao apresentar a sua proposta, o candidato aceita implicitamente que, caso a subvenção lhe seja atribuída, determinados dados como o seu nome, localidade ou montante concedido (entre outros) sejam publicados.

Não serão publicadas informações sobre bolsas de estudo, ajudas a pessoas singulares e outros apoios diretos pagos a pessoas singulares mais necessitadas.

# I. INFORMAÇÃO SOBRE O CANDIDATO

|  |
| --- |
| **1 REFERÊNCIAS DO CANDIDATO** |
| **1.1 IDENTIDADE DO CANDIDATO** |
| Nome oficial completo: |
| Acrónimo: (se aplicável)  |
| Forma jurídica oficial: (Não aplicável se o candidato for uma pessoa singular) |
| Personalidade jurídica[[1]](#footnote-1):(Responder «SIM» ou «NÃO»)(Caso responda «NÃO»):Para as entidades sem personalidade jurídica nos termos do direito nacional, indique o representante legal habilitado a assinar contratos e a representar essas entidades em processos judiciais: |
| Local de estabelecimento ou de registo: (Endereço e país) |
| Número de registo da entidade: (Não aplicável se o candidato for uma entidade de direito público. No caso de pessoas singulares, o candidato deve indicar o número do bilhete de identidade ou, na ausência deste, número de passaporte ou equivalente.)  |
| Número de IVA (se aplicável):  |

Os dados jurídicos serão indicados no formulário de entidade jurídica (FEJ) que só será fornecido após o candidato ter sido informado dos resultados da avaliação das candidaturas.

|  |
| --- |
| **1.2 DADOS DE CONTACTO** |
| Rua e número: |
| Código postal: |
| Cidade: |
| Região (se aplicável): |
| País: |
| Telefone: Telemóvel:  |
| Fax: |
| Endereço eletrónico: |
| Sítio Web:  |

As alterações de endereço, número de telefone, número de fax ou correio eletrónico devem ser comunicadas, por escrito, ao gestor orçamental. O gestor orçamental não pode ser considerado responsável caso não consiga contactar o candidato**.**

|  |
| --- |
| **1.3 PESSOA DE CONTACTO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA**  |
| Apelido: Nome próprio: |
| Cargo/função: |
| Telefone: Telemóvel: |
| Fax: |
| Endereço eletrónico: |
| **1.4 REPRESENTANTE LEGAL (COM PODERES PARA ASSINAR O ACORDO)** |
| Apelido: Nome próprio: |
| Cargo/função/mandato: |
| Telefone: Telemóvel: |
| Fax:  |
| Endereço eletrónico: |

|  |
| --- |
| **1.5 IDENTIDADE DAS ENTIDADES AFILIADAS****(**Esta caixa deve ser preenchida por todas as entidades afiliadas, incluindo se mais do que uma cumprir os critérios para beneficiar de uma subvenção e em conjunto formarem UMA entidade, a tratar comobeneficiário único.**)** |
| 1.5.1 ENTIDADE AFILIADA (n.º 1 — a repetir para cada entidade afiliada) |
| Nome oficial completo: |
| Acrónimo: (se aplicável)  |
| Forma jurídica oficial: (Não aplicável se o candidato for uma pessoa singular) |
| Personalidade jurídica[[2]](#footnote-2):(Responder «SIM» ou «NÃO»)(Caso responda «NÃO»):Para as entidades sem personalidade jurídica nos termos do direito nacional, indique o representante legal habilitado a assinar contratos e a representar essas entidades em processos judiciais:  |
| Local de estabelecimento ou de registo: (Endereço e país)  |
| Número de registo da entidade: (Não aplicável se o candidato for uma entidade de direito público. No caso de pessoas singulares, o candidato deve indicar o número do bilhete de identidade ou, na ausência deste, número de passaporte ou equivalente.)  |
| Número de IVA (se aplicável):  |
| Vínculo jurídico ou financeiro com o candidato (se existir):A entidade afiliada deve fornecer uma breve descrição do vínculo jurídico ou financeiro com o candidato e facultar os documentos estatutários e/ou as contas consolidadas. |

|  |
| --- |
| **2. DADOS BANCÁRIOS** |

Os dados bancários serão indicados ficha de identificação bancária (FIB) que só será depois de o candidato ter sido informado dos resultados da avaliação das candidaturas.

|  |
| --- |
| **3 PERFIL DO CANDIDATO** |
| **3.1 PERFIL DO CANDIDATO — OBJETIVOS GERAIS E ATIVIDADES** |
| Ano de fundação: |
| O candidato deve indicar o seu estatuto jurídico, assinalando uma ou várias opções[ ]  Organismo público [ ] Organização internacional[ ]  Organização sem fins lucrativos [ ]  Parceiro social[ ]  Estabelecimento de ensino e de formação [ ]  Centro/Instituto de investigação[ ]  Outra (especificar) [ ]  PME[ ]  Pessoas singulares |
| O candidato deve fornecer uma breve descrição da organização/grupo, incluindo entidades afiliadas. Quando adequado, devem ser incluídas informações sobre os membros, relativamente aos critérios de elegibilidade referidos no convite à apresentação de propostas. |

|  |
| --- |
| **3.2 PERFIL DA ENTIDADE AFILIADA** (N.º 1 — a repetir para cada entidade afiliada. Esta caixa SÓ deve ser preenchida se mais do que uma entidade cumprir os critérios para beneficiar de uma subvenção e em conjunto formarem UMA entidade, a tratar como beneficiário único). **OBJETIVOS GERAIS E ATIVIDADES** |
| [Ano de fundação]: |
| A entidade deve indicar o seu estatuto jurídico, assinalando uma ou várias opções[ ]  Organismo público [ ]  Organização internacional[ ]  Organização sem fins lucrativos [ ]  Parceiro social[ ]  Estabelecimento de ensino e de formação [ ]  Centro/Instituto de investigação[ ]  Outra (especificar) [ ]  PME[ ]  Pessoas singulares |

# II. CAPACIDADE FINANCEIRA E OPERACIONAL

|  |
| --- |
| **1 CAPACIDADE OPERACIONAL** |
| **1.1 CAPACIDADE OPERACIONAL DO CANDIDATO PARA LEVAR A BOM TERMO A AÇÃO PROPOSTA/O PROGRAMA DE TRABALHO PROPOSTO**  |
| O candidato deve fornecer uma descrição das suas competências e experiência **prévia** pertinentes, bem como dos principais elementos do pessoal que participam no projeto (de acordo com o respetivo perfil ou CV) como prova da sua capacidade para realizar ação de maneira eficaz.*(Repetir este quadro conforme necessário para incluir todas as experiências pertinentes)* |
| Nome do candidato: |

|  |  |
| --- | --- |
| **Título do projeto:** | **Setor** |
| **Localização da ação** | **Montante da ação (EUR)** | **Papel na ação: Candidato, entidade afiliada** | **Parte no orçamento do projeto** | **Datas (de dd/mm/ano a dd/mm/ano)** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| **Objetivos e resultados da ação** |  |
| **Nomes dos principais membros do pessoal da organização:** | Resumo das competências pertinentes, línguas (EN, ES, FR, PT) e experiência, incluindo, se for caso disso, uma lista de atividades recentes relacionadas com o domínio da proposta. |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

|  |
| --- |
| **1.2** **CAPACIDADE OPERACIONAL PARA CONCLUIR A AÇÃO PROPOSTA/O PROGRAMA DE TRABALHO DA ENTIDADE AFILIADA** (N.º 1 — repetir para cada entidade afiliada. Esta caixa SÓ deve ser preenchida se mais do que uma entidade cumprir os critérios para beneficiar de uma subvenção e em conjunto formarem UMA entidade, a tratar como beneficiário único). |
| A entidade afiliada deve fornecer uma descrição das suas competências e experiência prévia pertinentes, bem como dos principais elementos do pessoal que participam no projeto (de acordo com o respetivo perfil ou CV) como prova da sua capacidade para realizar ação de maneira eficaz.*(Repetir este quadro conforme necessário para incluir todas as experiências pertinentes)*  |
| Nome do candidato: |

|  |  |
| --- | --- |
| **Título do projeto:** | **Setor** |
| **Localização da ação** | **Montante da ação (EUR)** | **Papel na ação: Candidato, entidade afiliada** | **Parte no orçamento do projeto** | **Datas (de dd/mm/ano a dd/mm/ano)** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| **Objetivos e resultados da ação** |  |
| **Nomes dos principais membros do pessoal da organização:** | Resumo das competências pertinentes, línguas (EN, ES, FR, PT) e experiência, incluindo, se for caso disso, uma lista de atividades recentes relacionadas com o domínio da proposta. |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

|  |
| --- |
| **2 CAPACIDADE FINANCEIRA**  |

|  |
| --- |
| **ADVERTÊNCIA JURÍDICA**A presente secção não deve ser preenchida por candidatos que sejam pessoas singulares beneficiárias de bolsas de estudo ou por pessoas singulares mais necessitadas que recebem apoio direto. No caso de subvenções inferiores a 60 000 EUR, bem como para as subvenções a organismos públicos e organizações internacionais, o único documento comprovativo necessário é a declaração de honra indicada na secção 5.Se o pedido disser respeito a subvenções para uma ação cujo montante exceda 750 000 EUR por candidato, ou a subvenções de funcionamento superiores a 100 000 EUR, deve ser apresentado um relatório de auditoria elaborado por um auditor externo aprovado, *e sempre que seja requerida uma revisão legal de contas pela lei da União ou do país*, exceto no caso de estabelecimentos de ensino e formação*.* Esse relatório certificará as contas relativas aos dois últimos exercícios financeiros disponíveis. Se o relatório de auditoria não estiver disponível, o candidato apresenta uma autodeclaração, assinada pelo seu representante autorizado, que ateste a validade das suas contas, no máximo, dos últimos três exercícios disponíveis. . |

|  |
| --- |
| **2.1 PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA DO CANDIDATO** |
| Para comprovar a sua capacidade financeira, os candidatos devem fornecer os seguintes documentos:* *Balanços ou extratos dos balanços dos dois últimos exercícios encerrados.*
* *As contas de ganhos e perdas relativas aos dois últimos exercícios encerrados. No caso de entidades recém-criadas, o plano de atividades substitui as contas encerradas.*
 |
| *ou* |
| **2.1 CAPACIDADE FINANCEIRA DO CANDIDATO**O candidato deve comprovar que dispõe de fontes de financiamento estáveis e suficientes para a realização da ação ao longo de todo o período previsto da ação e para participar no seu financiamento. Estes indicadores referem-se aos dois últimos exercícios financeiros cujas contas tenham sido encerradas. |
|  | **Ano N** | **Ano N-1** |
| **Volume de negócios ou equivalente** |  |  |
| **Resultado bruto de exploração** |  |  |
| **Total dos passivos** |  |  |
| **Capital próprio ou equivalente** |  |  |
| **Ativo corrente** |  |  |
| **Dívida a curto prazo (< 1 ano)** |  |  |
| **Encargos salariais totais** |  |  |

|  |
| --- |
| **2.2 PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA DA ENTIDADE AFILIADA** (N.º 1 — a repetir para cada entidade afiliada. Esta caixa SÓ deve ser preenchida se mais do que uma entidade cumprir os critérios para beneficiar de uma subvenção e em conjunto formarem UMA entidade, a tratar como beneficiário único). |
| Para comprovar a sua capacidade financeira, a entidade afiliada deve fornecer os seguintes documentos:* *Balanços ou extratos dos balanços dos dois últimos exercícios encerrados.*
* *As contas de ganhos e perdas relativas aos dois últimos exercícios encerrados. No caso de entidades recém-criadas, o plano de atividades substitui as contas encerradas.*
 |

*ou*

|  |
| --- |
| **2.2 CAPACIDADE FINANCEIRA DA ENTIDADE AFILIADA** (n.º 1 — a repetir para cada entidade afiliada. Esta caixa SÓ deve ser preenchida se mais do que uma entidade cumprir os critérios para beneficiar de uma subvenção e em conjunto formarem UMA entidade, a tratar como beneficiário único)A entidade afiliada deve comprovar que dispõe de fontes de financiamento estáveis e suficientes para a realização do projeto ao longo de todo o período previsto da ação. Estes indicadores referem-se aos dois últimos exercícios financeiros cujas contas tenham sido encerradas. |
|  | **Ano N** | **Ano N-1** |
| **Volume de negócios ou equivalente** |  |  |
| **Resultado bruto de exploração** |  |  |
| **Total dos passivos** |  |  |
| **Capital próprio ou equivalente** |  |  |
| **Ativo corrente** |  |  |
| **Dívida a curto prazo (< 1 ano)** |  |  |
| **Encargos salariais totais** |  |  |

# III. INFORMAÇÕES SOBRE A AÇÃO PARA A QUAL É SOLICITADA A SUBVENÇÃO

|  |
| --- |
| **1 DESCRIÇÃO DA AÇÃO**  |
| **Título:** |
| **Referência:** 2022CE160AT154 |
| **Regiões/zonas geográficas abrangidas pelas ações:**  |
| **a)** Descreva os objetivos gerais e específicos que o projeto pretende realizar: Explicar o modo como os objetivos gerais e específicos da ação contribuem para os objetivos do convite à apresentação de propostas. Descrever as necessidades (os desafios/problemas que a proposta pretende resolver e especificar os grupos-alvo diretamente afetados pela proposta e os seus resultados esperados.  |
| **b)** Descreva a ação (com base nas principais atividades planeadas) e o local onde será executadaDefinir e descrever todas as atividades propostas e a metodologia de trabalho a utilizar para a realização dos objetivos do projeto. Explicar de que forma as atividades do projeto conduzirão à realização dos objetivos e aos resultados previstos. Na medida do possível, especificar indicadores e marcos que permitam avaliar os resultados e os impactos esperados do projeto. |
| **c)**  **Sustentabilidade dos resultados do projeto**Explicar de que forma a sustentabilidade será assegurada, uma vez concluída a ação. Descrever as atividades e os resultados que serão mantidos após o termo do financiamento da UE. |
| **d)** **Divulgação**Apresentar o plano e a estratégia de divulgação aplicáveis aos resultados do seu projeto. Indicar (especificar o perfil e quantificar o número estimado) a que grupos-alvo será divulgado o produto/resultado do projeto.  |
| **e)** **Impacto e envolvimento dos cidadãos**Descrever o impacto esperado das atividades do projeto e os resultados correspondentes sobre os participantes, os grupos-alvo e outras partes interessadas pertinentes. Especificar se o impacto é esperado a nível local, nacional, europeu e/ou internacional. Que mecanismos serão criados para medir o impacto?  |
| **f) Controlo de qualidade e acompanhamento** De que forma irá o projeto acompanhar os progressos e a qualidade das atividades executadas e dos resultados alcançados? Descrever os indicadores qualitativos e quantitativos que serão utilizados. Quais são os seus planos de gestão de riscos que podem ocorrer durante o projeto (por exemplo, atrasos, orçamento, conflitos, etc.)? Fornecer informações sobre o pessoal envolvido, bem como o calendário e a frequência das atividades de monitorização.  |

|  |
| --- |
| **2 DURAÇÃO PREVISTA DA AÇÃO (em meses):** |
| **Data programada para o início:** |
| **Duração prevista da ação (em meses):** |

|  |
| --- |
| **CALENDÁRIO PARA CADA FASE DA AÇÃO, INDICANDO AS DATAS PRINCIPAIS E OS RESULTADOS ESPERADOS DE CADA FASE** (quadro a repetir o número de vezes que for necessário)  |
|  |  Semestre 1 |  Semestre 2 |
| Atividade | Mês 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| Atividade preparatória 1 (designação) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Atividade de execução 1 (designação) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Atividade preparatória 2 (designação) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| etc. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **ADVERTÊNCIA JURÍDICA**Informa-se os candidatos de que, nos termos do Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral da União Europeia, não são permitidas subvenções retroativas de ações já concluídas. Nos casos excecionais, aceites pela Comissão, em que os candidatos possam demonstrar a necessidade de iniciar a ação antes da assinatura da convenção de subvenção ou da notificação da decisão de subvenção, os custos elegíveis para financiamento não podem ser anteriores à data de apresentação do pedido de subvenção. |

|  |
| --- |
| **3 3 ORÇAMENTO** |
| Orçamento previsional — Anexo 1As candidaturas devem incluir um orçamento previsional pormenorizado, equilibrado e com todos os custos e contribuições expressos em euros. Os candidatos dos países de fora da zona euro podem utilizar a taxa mensal publicada no sítio Web da Comissão em [www.ec.europa.eu/budget/inforeuro/](http://www.ec.europa.eu/budget/inforeuro/). |

# IV. FINANCIAMENTO ADICIONAL

|  |
| --- |
| **1 FINANCIAMENTO DA UNIÃO**  |
| **1.1 PEDIDOS E/OU FINANCIAMENTOS DA UNIÃO EM CURSO** |
| O candidato ou alguma das entidades afiliadas recebeu ou solicitou financiamento da União para a mesma ação ou parte da ação ou para o seu funcionamento durante o mesmo exercício financeiro? [ ]  NÃO[ ]  SIM – Preencher o quadro seguinte |

|  |
| --- |
| **CANDIDATURA, SUBVENÇÃO OU QUALQUER OUTRO FINANCIAMENTO DA UE** — A especificar para cada uma das candidaturas ou subvenções recebidas no ano em curso ou em anos anteriores (se necessário, acrescentar colunas) |
|  | **Programa 1** | **Programa 2** |
| **Título da ação (ou parte da ação)** |  |  |
| **Programa da União em causa** |  |  |
| **Instituição ou organismo/agência da União ao qual foi apresentado o pedido ou que tomou a decisão de atribuição** |  |  |
| **Ano de atribuição ou do pedido e duração da operação** |  |  |
| **Valor da candidatura, da subvenção ou de outro financiamento** |  |  |

|  |
| --- |
| **ADVERTÊNCIA JURÍDICA**O candidato tem de informar o serviço da Comissão a que apresenta este pedido se alguma das candidaturas a financiamento acima referidas, apresentadas a outros serviços da Comissão Europeia, instituições, organismos ou agências da União, for aprovada após a apresentação do presente pedido de subvenção. |

|  |
| --- |
| **2 OUTRAS FONTES EXTERNAS DE FINANCIAMENTO – NÃO PROVENIENTES DA UNIÃO** |
| **2.1 APOIO CONCEDIDO**  |
| O candidato ou alguma das entidades afiliadas já recebeu a confirmação de quaisquer financiamentos externos para a ação?[ ]  NÃO[ ]  SIM – Preencher o quadro seguinte |

|  |
| --- |
| **CONTRIBUIÇÕES DE TERCEIROS** O candidato deve indicar os dados referentes a terceiros de acordo com o modelo infra — Os terceiros devem ser os referidos no orçamento (se necessário, acrescentar linhas) |
| **Terceiro 1** |  |
| Nome oficial completo |  |
| Endereço oficial |  |
| Estimativa do montante do financiamento a conceder à operação |  |
| Condições ou reservas (se houver) |  |

|  |
| --- |
| **2.2 APOIO SOLICITADO**  |
| O candidato já solicitou ou aguarda confirmação sobre quaisquer financiamentos externos destinados à ação?[ ]  NÃO[ ]  SIM – Preencher o quadro seguinte |

|  |
| --- |
| **PORMENORES DO FINANCIAMENTO SOLICITADO —** O candidato deve fornecer informação pormenorizada sobre os fundos solicitados segundo o modelo infra (se necessário, acrescentar linhas) |
| **Organização/Entidade em Causa 1** |
| Nome da organização |  |
| Endereço oficial |  |
| Montante solicitado |  |

Se o tratamento da sua resposta ao convite à apresentação de propostas implicar o registo e o tratamento de dados pessoais (por exemplo, nome, endereço e CV), esses dados serão tratados em conformidade com o Regulamento (UE) 2018/1725 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos e organismos da União e à livre circulação desses dados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 45/2001 e a Decisão n.º 1247/2002/CE. Salvo indicação em contrário, os dados pessoais solicitados são necessários para avaliar a candidatura em conformidade com o convite à apresentação de propostas e serão tratados unicamente para esse fim pela DG REGIO — Gestão Orçamental e Financeira. A declaração de confidencialidade contém informações específicas respeitantes ao tratamento dos seus dados pessoais e poderá ser consultada no seguinte endereço: <https://ec.europa.eu/info/data-protection-public-procurement-procedures_pt>.

Caso se encontre numa das situações referidas no artigo 136.º do Regulamento Financeiro, os seus dados pessoais poderão ser registados no Sistema de Deteção Precoce e de Exclusão (EDES). Para mais informações, ver declaração de privacidade em <http://ec.europa.eu/budget/library/explained/management/protecting/privacy_statement_edes_pt.pdf>

Anexos: - Orçamento

 - Declaração sob compromisso de honra do candidato

 - Certificado de auditoria

 Documentos estatutários e contas consolidadas

**ASSINATURA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Data:**  | **Nome[[3]](#footnote-3):**  | **Assinatura:** |

# LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS

|  |  |
| --- | --- |
| Todas as secções do formulário do pedido foram preenchidas, se for caso disso, em conformidade com o guia do candidato ou quaisquer outros documentos com orientações relativas ao programa em questão. | **[ ]**  |
| O anexo relativo ao orçamento foi devidamente preenchido e anexado. | **[ ]**  |
| Os balanços ou extratos dos balanços relativos aos dois últimos exercícios cujas contas foram encerradas foram anexados ao formulário de candidatura. | **[ ]**  |
| As contas de ganhos e perdas relativas aos dois últimos exercícios encerrados foram anexadas ao formulário de candidatura. | **[ ]**  |
| A declaração sob compromisso de honra **do candidato** foi assinada e anexada. | **[ ]**  |
| Junto ao formulário de candidatura encontra-se um relatório de auditoria sobre as contas do último exercício disponível, realizado por um auditor externo autorizado.  | **[ ]**  |
| As declarações de honra das **entidades afiliadas** foram assinadas e figuram em anexo. | Sim **[ ]** N/A**[ ]**  |
| - para os **(pelo menos quatro) pontos de contacto,** uma declaração sob compromisso de honra declarando que residirão numa região ultraperiférica durante toda a execução do projeto. As declarações sob compromisso de honra devem ser assinadas pelo respetivo ponto de contacto.  | **[ ]**  |

1. Por personalidade jurídica, entende-se a capacidade do candidato para assinar contratos e para estar em juízo nos termos da legislação nacional aplicável. [↑](#footnote-ref-1)
2. Por personalidade jurídica, entende-se a capacidade do candidato para assinar contratos e para estar em juízo nos termos da legislação nacional aplicável. [↑](#footnote-ref-2)
3. Nome da pessoa com poderes para vincular juridicamente o candidato [↑](#footnote-ref-3)